

PROJETO DE LEI Nº 058/2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 1.375.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	04	00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS					
	56	04.122.0006.2006.0000	Manutenção Secretaria			3.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
	67	04.122.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria			400.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	69	04.122.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria			15.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS					
	94	15.452.0013.2019.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública			115.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL					
	111	12.361.0002.2024.0000	Manutenção do Ensino Fundamental			25.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.: 0	05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
		220 011	QUESE/EDUCAÇÃO					



02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL					
	140	12.365.0002.2523.0000	Manutenção de Creche			3.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO					
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos					
02	08	04	Setor de Fundeb 40%					
	156	12.361.0002.2223.0000	Fundeb - Fundamental 40%			150.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0	02	00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS					
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS					
	162	12.365.0002.2521.0000	Fundeb 40% - Creche			250.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0	02	00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS					
		273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-CRECHE					
	167	12.365.0002.2522.0000	Fundeb 40% - Pre Escola			100.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0	02	00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS					
		274 000	EDUCAÇÃO-FUNEB-OUTROS-PRE ESCOLA					
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	208	08.244.0008.2051.0000	PSE - Estado			10.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0	02	00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS					
		500 014	ASSIST. SOCIAL - PSE					
	231	08.244.0008.2486.0000	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORT. VINCULOS			40.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0	05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS					
		500 009	FNAS-(SCFV)-SERV.CONV.FORT.DE VINC.CRAS					
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS					
	341	15.452.0012.2015.0000	Execução de Pavimentação Asfáltica e infra estrutura viária			14.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
02	23	00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO					
	356	24.131.0006.2513.0000	Propaganda e Publicidade - Executivo			250.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					



Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO					
	27	04.122.0006.2001.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências				-10.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
02	03	00	SECRETARIA DE FINANÇAS					
	48	04.123.0006.2004.0000	Manutenção da Secretaria				-3.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS					
	89	15.452.0013.2019.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				-27.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	92	15.452.0013.2019.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				-55.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	93	15.452.0013.2019.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				-100.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	510	15.452.0013.2505.0000	Recurso da CIP				-52.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL					
	138	12.365.0002.2523.0000	Manutenção de Creche				-400.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO					
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos					
	147	12.365.0002.2524.0000	Manutenção Pre Escola				-50.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO					



213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo			
149	12.365.0002.2524.0000	Manutenção Pre Escola	-13.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo			
02	08	07	MERENDA ESCOLAR		
171	12.306.0002.2120.0000	Programa Merenda Escolar	-50.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	220	011	QUESE/EDUCAÇÃO		
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
201	08.244.0008.2048.0000	Fundo de Assistência Social	-20.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
215	08.244.0008.2447.0000	MDS - Governo Federal	-20.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	500	017	FNAS-PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.CREAS		
224	08.244.0008.2477.0000	SERV DE PROT SOCIAL AO ADOLESC EM CUMPR MED SOCIOEDUCATIVAS	-10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	500	014	ASSIST. SOCIAL - PSE		
02	10	00	SECRETARIA DA CULTURA		
248	13.392.0011.2055.0000	Manutenção da Secretaria Cultura	-50.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110	000	GERAL		
253	13.392.0011.2528.0000	Eventos Culturais	-41.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110	000	GERAL		
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
280	17.512.0012.2014.0000	Manutenção de Córregos	-20.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110	000	GERAL		



306	26.782.0014.2067.0000	Manutenção do SERM	-15.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	14	00	SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO			
504	08.244.0009.2547.0000	Projeto de Trabalho Social - Res. Sto Expedito	-165.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
505	08.244.0009.2548.0000	Projeto Trabalho Social - Res. Ibitinga III	-75.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS			
338	15.451.0012.1281.0000	OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUT	-48.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
339	15.451.0012.1294.0000	Reurbanização de Ruas e Avenidas	-50.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
340	15.451.0012.2119.0000	Construção de Praças, Parques e Jardins	-1.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
342	15.452.0013.2505.0000	Recurso da CIP	-100.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				

Art. 3º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).



II) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais).

III) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com redução de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

IV) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com redução de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

V) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

VI) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com redução de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais).

VII) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.235.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais), com redução de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 4º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

II) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais).

III) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com redução de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

IV) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com redução de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).



V) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

VI) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com redução de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais).

VII) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.235.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais), com redução de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 19 de abril de 2018.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



Ofício nº 453/2018
Ibitinga, 19 de abril de 2018.

Senhor Presidente:

Encaminhamos para esta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº 058/2018 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares, destinados a suprir dotações do orçamento vigente.

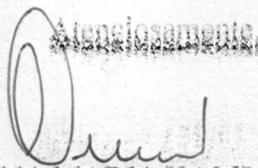
O projeto enumera os créditos adicionais suplementares necessários, e seus respectivos recursos provenientes, os quais têm por objetivo:

- I – Equipamentos (computadores, impressoras e etc) - Secretarias de Assuntos Jurídicos, Administração, Serviços Públicos, Setor de Ensino Fundamental e Setor de Educação Infantil – R\$ 161.000,00
- II – Serviços de Terceiros – PJ– Reforço para licitação do plano de saúde dos servidores – R\$ 950.000,00
- III - Serviços de Terceiros – PJ– Reforço para publicidade da 45ª FEBI – R\$ 250.000,00
- IV – Obras e Instalações – Reforço de contrapartida convênio de recapeamento asfáltico - R\$ 14.000,00

Esclarecemos também que foi realizada Audiência Pública para essa finalidade.

Diante dos fatos, solicitamos desta egrégia Casa de Leis, que o referido projeto de lei seja apreciado pelos Senhores Vereadores em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga

